



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 53/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2023 E 02 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições públicas do Município de Novais nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, com as seguintes considerações:

I - Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento;

II - Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões;

III - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibida a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 23.12.2023 a 26.12.2023 e de 31.12.2023 a 02.01.2024, observadas as ressalvas previstas nos incisos I, II e III do artigo 1º.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 53/2023, de 22/11/2023

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais, 22 de novembro de 2023.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos